

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO II, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO **335**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 695, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a arrecadação de terra devoluta e das outras providências.”

O Prefeito de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 6.766/79.

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano que constatou a existência de uma área de terreno urbano, nesta cidade.

CONSIDERANDO que o Loteamento JARDIM BRASÍLIA, é de domínio do município de Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO que a área de terreno urbano caracterizado como Lote 02, da Quadra 36 do loteamento Jardim Brasília, da cidade de Porto Nacional, está com área de 477,75 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrado).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a arrecadação como terra devoluta do Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano com superfície 477,75 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrado), caracterizada como Lote 02 (Dois) da Quadra n. 36 (Trinta e seis), loteamento Jardim Brasília, nesta cidade de Porto Nacional/TO, conforme relatório de vistoria, fls. 37, do Processo Administrativo n. 2020-023690, com os seguintes limites e confrontações: A Leste: 15,00m, Frente para a Rua Rubens Pereira Reis de Andrade; A Oeste: 15,00 m - Fundo para o Lote 07; A Norte: 32,85m - Direita para o Lote 01; A Sul: 30,85m, Esquerda para o Lote 03. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Willian Harvey Tavares Sousa CREA: 94200/D-TO e TRT. Nº BR20200270088.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano do Município de Porto Nacional, por meio da Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, que proceda à arrecadação da área e providencie a respectiva matrícula do imóvel, em nome da municipalidade, com posterior transferência da área aos requerentes: a viúva meira Sra. Josair Mascarenhas Sá devidamente inscrita no CPF sob o nº 617.793.851-53 e os herdeiros: Raucirene Mascarenhas de Sá, inscrita no CPF sob o nº 388.885.801-15, Manoel Eleno Mascarenhas de Sá, inscrito no CPF sob o nº 364.722.201-15, Leila Maria Mascarenhas de Sá inscrita no CPF sob o nº 992.237.161-87, Maria Ivonete Mascarenhas de Sá inscrita no CPF sob o nº 508.004.691-00, Rosirene Mascarenhas de Sá inscrita no CPF sob o nº 485.396.431-20, Welliton Luiz Mascarenhas de Sá inscrito no CPF sob o nº 485.296.301-06 e Rosângela Mascarenhas de Sá inscrita no CPF sob o nº 716.929.671-34.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 697, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe dispensa gratificação na forma que especifica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica dispensada a FG-01 concedida ao servidor ADELLWAN DA SILVA CERQUEIRA.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08, dias do mês de agosto de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 698, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre gratificação na forma que especifica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a servidora AMANDA LOPES ALMEIDA, FG-1, a partir da presente data.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08, dias do mês de agosto de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 699, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo interino de Secretária Municipal de Planejamento e Inovação, a Sra. NEYLYSANIA CARNEIRO DE SOUZA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11, dias do mês de agosto de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 700, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, a Sra. JEAN ÁVILA MIRANDA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11, dias do mês de agosto de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

EDITAL 11 DE AGOSTO DE 2022. COM PRAZO DE 15 DIAS

RONIVON MACIEL GAMA, prefeito municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que a Prefeitura de Porto Nacional, faz publico que o poder Executivo Municipal esta realizando a regularização fundiária da área do terreno urbano com a superfície de 437,95m², localizada LOTEAMENTO CENTRO assinalado na planta sob o Lote nº 20 (VINTE) da Quadra nº3B (TRES B), nesta cidade.

Se alguém tiver algo a protestar, que o faça no prazo da lei.

Para que ninguém alegue ignorância, será o presente Edital afixado nos lugares mais públicos desta cidade.

11 de Agosto de 2022.

Ronivon Maciel
Prefeito Municipal

Thélio Leonardo Pereira
Secretário Executivo de Regularização Fundiária
DEC. 075/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4185, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Empenho número 4185, com data de emissão em 11 de agosto de 2022. Em favor da empresa PAULO HENRIQUE CARVALHO TAVARES, CNPJ: 26.584.531/0001-62, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Dotação orçamentária 14.1406.04.122.1141.2000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Elemento de despesa: 3.3.90.30, sub elemento: 44 (MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS). Fonte: 15000000010000 (Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO). Ficha: 20223378, Processo Administrativo nº 2022007151.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Eu, Marcos Antônio Lemos Ribeiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO;

Nomeio a Engenheira Civil, JORDANIA DOS SANTOS ROCHA 317684/D-TO, matrícula 16056 a ser FISCAL DE CONTRATO, ao processo de nº 2022007594, sobre o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DE PORTO NACIONAL, PARA USO EXTERNO E INTERNOS NOS SERVIÇOS E AÇÕES REALIZADAS DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO, DE FORMA A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, PRESERVANDO ASSIM A QUALIDADE E A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS.

Dado e Passado firmo e assino.

Porto Nacional - TO, 10 de agosto de 2022.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. de Infraestrutura, Agricultura, e Desenvolvimento
Urbano.
Decreto de nº. 004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-presidente do FMA - Fundo Municipal De Meio Ambiente, o senhor Terency Porto Alves Barreira, com destino a cidade de Foz Iguaçu - PR nos dias 25, 22 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do evento Jornadas de Capacitação do XXIV ENCOB.

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação e hospedagem decorrentes da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor TERCENCY PORTO ALVES BARREIRA, Vice-Presidente do Fundo Municipal De Meio Ambiente, matrícula 20256, 06 (seis) diárias com pernoite totalizando o valor de R\$ 2.400,00 reais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2.022.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente
Decreto de nº 649/2021

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretaria Executiva do FMA - Fundo Municipal De Meio Ambiente, a senhora Wislane Viana dos Santos, com destino a cidade de Foz Iguaçu - PR nos dias 25, 22 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do evento Jornadas de Capacitação do XXIV ENCOB.

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação e hospedagem decorrentes da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora WISLANE VIANA DOS SANTOS, Secretaria Executiva do Fundo Municipal De Meio Ambiente, matrícula 19950, 06 (seis) diárias com pernoite totalizando o valor de R\$ 2.400,00 reais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2.022.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente
Decreto de nº 649/2021